LEI Nº 879 DE 01 DE JULHO DE 2020

Autoria do Legislativo

Sumula: "Dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Bairro Garça, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e eu, **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal Interino de Colniza, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA ROSA DO DESERTO" em substituição à RUA 1, com inicio à Rua 04 e termino na Rua 05; "RUA LIRIA D'ÁGUA" em substituição à RUA 2, com inicio à Rua 04 e termino na Rua 05; "RUA JASMIM" em substituição à RUA 3, com inicio à Rua 04 e termino na Rua 05; "RUA CAMILA RAIMUNDO", em substituição à RUA 4 com início à BR 174 e termino na Avenida Primavera; "RUA IPÊ AMARELO", em substituição à RUA 5 com início à BR 174 e termino na Avenida Primavera, ambas localizadas no Bairro Garça, Município de Colniza/MT, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2020.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LEITE GRCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 879 DE 01 DE JULHO DE 2020

Autoria do Legislativo

Sumula: "Dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Bairro Garça, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e eu, **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal Interino de Colniza, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA ROSA DO DESERTO" em substituição à RUA 1, com inicio à Rua 04 e termino na Rua 05; "RUA LIRIA D'ÁGUA" em substituição à RUA 2, com inicio à Rua 04 e termino na Rua 05; "RUA JASMIM" em substituição à RUA 3, com inicio à Rua 04 e termino na Rua 05; "RUA CAMILA RAIMUNDO", em substituição à RUA 4 com início à BR 174 e termino na Avenida Primavera; "RUA IPÊ AMARELO", em substituição à RUA 5 com início à BR 174 e termino na Avenida Primavera, ambas localizadas no Bairro Garça, Município de Colniza/MT, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2020.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jul 01 15:41:46 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)